



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 02/12/2015, Edição nº 4226, Página nº 30

LEI Nº 1.788/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 6.506,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 6.506,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 6.506,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 6.506,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito